CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 06/2024 DR-TO

RERRATIFICAÇÃO DO ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público os pedidos de esclarecimentos encaminhados por empresas interessadas e respostas dada pela Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência Pública n.º 06/2024 SENAC – DR/TO, publicada em 14.05.2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos para implantação dos projetos dos laboratórios de Gestão de Negócios, sala de aula inovadora e laboratório de informática para atendimento das atividades educacionais/administrativas das Unidades Operativas do Senac no Estado do Tocantins,** com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 09h:00m horas do dia 24.05.2024.

Pedido de esclarecimento n. 01:

"Solicito esclarecimentos para os seguintes itens:

Item 1: ***Estação de Trabalho "Workstation"***

Item 7.1.1.4:
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 de quinta geração, 01 (um) PCIe x4 de quarta geração e 01 (um) slot PCIe x4 de terceira geração ou superior;

Pergunta: Serão aceitos equipamentos com as especificações abaixo?
Slot 1: PCIe Gen5 x16
Slot 2: PCIe Gen3 x1 - with x4 open end Connector
Slot 3: PCIe Gen3 x4 - with x16 Connector
Slot 4: PCIe Gen3 x4 with open end connector

Item: 7.1.7.5:
No mínimo 10 (nove) interfaces USB. Destas, no mínimo 05 (cinco) interfaces USB devem possuir velocidade de no mínimo 10Gbps e 01 (uma) interfaces deve possuir velocidade de no mínimo 20Gbps.

Entendemos que a necessidade seja de 09 (NOVE) interfaces USB, conforme informado por extenso. Está correto nosso entendimento?

Item: 7.2.3.1:
Processador deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 8 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.5GHz, com cachê de no mínimo 10 MB (dez megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits;

Em virtude de, a maioria dos processadores com essas características possuírem frequência de 4.4GHz, entendemos que estes serão aceitos. Está correto nosso entendimento?"

Resposta n. 01:

Questionamento - referente ao subitem 7.1.1.4:

O entendimento da empresa está incorreto. Somente serão aceitas Estações de Trabalho "*Workstation*" com*slots*, quantidade de pistas e gerações PCIe conforme solicitado em Termo de Referência ou superior.

A oferta de *slots* que não contam com conector PCIe de 4ª geração, impossibilita o upgrade de placas de vídeo que possuem interface PCIe Gen 4, causando assim defasagem tecnológica. Deste modo, foi solicitado minimamente 1 (um) slot PCIe de 4ª geração e 1 (um) slot PCIe de 3ª geração.

Questionamento - referente ao subitem 7.1.7.5:

Está correto o entendimento da empresa. Será emitido errata corrigindo o texto.
Assim sendo:
Subitem 7.1.7.5:

Onde se lê:
"No mínimo 10 (nove) interfaces USB. Destas, no mínimo 06 (seis) interfaces USB devem possuir velocidade deno mínimo 10 Gbps ou 03 (três) interfaces USB com velocidade de no mínimo 10 Gbps e 01 (uma) interface comvelocidade de no mínimo 20 Gbps. Das interfaces USB com velocidade de no mínimo 10 Gbps, no mínimo 02(duas) devem estar localizadas na parte frontal;"

Leia-se:
"No mínimo 09 (nove) interfaces USB. Destas, no mínimo 06 (seis) interfaces USB devem possuir velocidade deno mínimo 10 Gbps ou 03 (três) interfaces USB com velocidade de no mínimo 10 Gbps e 01 (uma) interface comvelocidade de no mínimo 20 Gbps. Das interfaces USB com velocidade de no mínimo 10 Gbps, no mínimo 02(duas) devem estar localizadas na parte frontal;"

Questionamento - referente ao subitem 7.2.3.1:

O entendimento da empresa está incorreto. Conforme a necessidade mínima tecnológica do projeto, somente serão aceitos processadores com quantidades de núcleos, *threads*, memória cache e frequência máxima de processamento solicitado no Termo de Referência ou superior.

Pedido de esclarecimento n. 02:

"No edital, para o item 2 "Notebook" solicita o seguinte:

7.2.4 MEMÓRIA RAM

7.2.4.1 Memória RAM com arquitetura DDR4 de 3200 MHz com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalado e disposto em Dual Channel;

Observamos que a solicitação da quantidade de memória ram é de 8GB, porém, a solicitação de disposição em Dual Channel gera uma impossibilidade da oferta de notebooks corporativos de alguns dos maiores fabricantes, tendo em vista que atualmente a oferta de pentes de memória ram para estes equipamentos é a parti de 8GB, 16GB e 32GB.

Com o lançamento do sistema operacional Microsoft Windows 11 e a exigência de no mínimo 4GB de memória ram apenas para o funcionamento do sistema operacional, os equipamentos são fabricados apenas com a opção de configuração inicial de 8GB de RAM em Single Channel, pois caso fosse disponibilizado pentes de apenas 4GB o equipamento não conseguiria rodar mais nenhuma aplicação ou atividade por estar com seu uso de memória ram topado.

Deste modo e visando a ampliação de participação do edital, entendemos que a oferta de memória RAM com arquitetura DDR4 de 3200MHz com capacidade de 8GB instalado e disposto em Single Channel atenderá ao edital. Nosso entendimento está correto?"

Resposta n. 02:

Está correto o entendimento da empresa. Será emitido errata corrigindo o texto.
Assim sendo:
Subitem 7.2.4.1:

Onde se lê:
"Memória RAM com arquitetura DDR4 de 3200 MHz com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalado e disposto em *Dual Channel.*"

Leia-se:
"Memória RAM com arquitetura DDR4 de 3200 MHz com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalado e disposto em *Single ou Dual Channel.*"

Pedido de esclarecimento n. 03:

"Solicito esclarecimentos para o seguinte item:

Item 5.3: Qualificação Técnica

Item 5.3.1:
Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica (cuja data de emissão não será levada em consideração para efeitos de sua validade), impresso em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, emitido por pessoa de direito público e/ou privado (sujeito à promoção de diligência) para as quais a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços similares aos dos objetos deste processo licitatório (visando comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação).

Pergunta: *Em caso de uma empresa que possua matriz e filial (mesma raiz de CNPJ e razão social), cujo atestado de capacidade técnica está emitido com CNPJ da matriz, mas a empresa participante do processo licitatório é a filial, entendemos que será aceito, uma vez que trata-se da mesma empresa, com mesma razão social e mesma raiz de CNPJ. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta n. 03:

Sim, o entendimento está correto.

É possível apresentar e utilizar, em favor da filial, atestado de capacidade técnica fornecido em prol da Matriz, ou vice-versa.

Palmas Tocantins, 21 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andresa Maria Jorge Alves
Assistente Administrativo
SENAC/TO

Thayla Adyla A. Matos
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO